



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 92, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores(as) para grupo de trabalho destinado a validar a modelagem da rotina de "Realizar modelagem de processos" no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando a priorização da rotina indicada em epígrafe, determinada no artigo 6º da Portaria PR-RR nº 80, de 30 de julho de 2021,

Considerando a conveniência operacional de mapear, documentar e padronizar a rotina em foco no âmbito desta unidade administrativa de gestão, com os meios tecnológicos atualmente disponíveis na instituição,

Considerando as definições, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Portaria PR-RR nº 80, de 30 de junho de 2021, que regulamenta a gestão de processos (rotinas) de trabalho no âmbito da Procuradoria da República em Roraima, e, em especial, o previsto no seu artigo 4º, § 2º:

Para cada modelagem de processo, prevista no inciso I do artigo anterior, será designado por ato do(a) Procurador(a)-chefe um grupo de trabalho, encarregado de analisar e validar os respectivos estudos e propostas que forem desenvolvidos pelo escritório de processos, em especial:

- I – o cronograma dos trabalhos;
- II – o mapeamento dos fluxos de processos em foco;
- III – o redesenho de fluxos mapeados;

IV – os indicadores de desempenho;

V – a edição final do manual do processo.

Considerando o objeto do procedimento de gestão administrativa (PGEA) sob nº 1.32.000.000696/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar grupo de trabalho temporário para validação da modelagem que for desenvolvida pelo escritório de processos local para a rotina de "Realizar modelagem de processos" no âmbito desta procuradoria da República, grupo este composto por:

I – IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOES, Secretário Estadual, matrícula nº 17582, que coordenará o grupo;

II – ROBSON GUIMARÃES COSTA, Coordenador de Administração, matrícula nº 25802;

III – LIA KUNZLER DE SOUZA CARMO, Analista do MPU / Comunicação Social, matrícula nº 29450.

Parágrafo único – Os integrantes realizarão suas atividades presencialmente ou em modalidade remota (teletrabalho), conforme o regime de jornadas a que cada um estiver designado, sem prejuízo de suas demais atividades e incumbências e de acordo com cronograma de trabalho que o grupo aprovar.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata esta portaria será finalizado com a conclusão do mapeamento do processo em foco, tendo por marco a publicação de um fluxograma interativo na intranet do MPF, contendo diagrama de fluxo da prática atual da rotina, descrições textuais das atividades inerentes e definição de um indicador de desempenho correspondente.

Parágrafo único – A Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR-RR realizará os estudos e propostas a serem validados pelo grupo de trabalho e publicará o fluxograma resultante de que trata o caput deste artigo, quando então expedirá certidão deste feito, nos autos do procedimento de modelagem.

Art. 3º Eventuais dúvidas na aplicação desta portaria serão resolvidas pelo procurador-chefe da unidade administrativa de gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**